

**DECRETO Nº 1.249 DE 30 DE MAIO DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.337,36 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 934 de 29 de maio de 2003,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.337,36 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.249 DE 30 DE MAIO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.053	3.1.90.39-00	1.500,00
3001.101220202.053	3.1.90.39-06	3.480,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-00	6.100,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	92.933,00
3001.101220202.054	3.3.90.36-00	16.400,00
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	4.200,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-00	10.800,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	28.924,36
<b>TOTAL</b>		<b>164.337,36</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de maio de 2003.

**Élio Affonso de Paula**